

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2023/2024.

Gabinete da Presidência  
Edital de convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2023/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, ancorada no manto do REGIMENTO INTERNO, bem como escudada na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo local para participar da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Paraú/RN, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

**DATA E LOCAL:** A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraú/RN, biênio 2023/2024, será realizada a partir das 19:00 (dezenove) horas do dia 14 de dezembro do corrente ano, no Plenário da Casa Legislativa, localizado na Rua Padre Amaro, 35, Centro, nesta municipalidade.  
**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS:** O prazo para registro de chapa é de até uma (01) horas antes do início da presente sessão.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento, o qual deverá constar os cargos previstos no artigo 28 do Regimento Interno, o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa. O protocolo deverá ser feito junto à Secretaria da Câmara Municipal.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** A votação far-se-á através de chamada nominal para conferir se está presente a maioria absoluta, presidida pela atual Mesa Diretora, realizada por voto de cédulas de papel, datilografadas ou impressas, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em urna própria. Será considerado vencedor(a) o(a) candidato(a) que conseguir a maioria absoluta dos votos, em caso de empate, procederá ao que consta no § 2º artigo 24 do Regimento Interno. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. A apuração será feita pelo Secretário, sob a Supervisão do Presidente, sendo que logo após a apuração será declarado vencedor(a) e eleito(a), considerando-se automaticamente empossados os eleitos, sendo que seus efeitos e exercício se darão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paraú - Estado do Rio Grande do Norte.

Aos 09 de dezembro do ano de 2022.

Alzenir Dantas Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Paraú/RN  
CPF nº 270.282.404-87

**Publicado por:** Alzenir Dantas Peixoto  
**Código Identificador:** 10450547